



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 052/95

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por unanimidade de votos, resolveu: **AUTORIZAR** a Presidência deste Egrégio Tribunal a deferir os pedidos, formulados até a presente data, de juntada dos documentos requeridos após o prazo para apresentação da lista tríplice, relativos à habilitação dos candidatos a Juízes Classistas da 11ª Região, considerando sanadas as omissões e atendidos os requisitos exigidos pelo art. 661 da CLT.

Sala de Sessões, 30 de março de 1995


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno